

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028101-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S**

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022 e nº SS 12/2023 e Portaria SMS nº 125/2023 e SMS nº 219/2023, para o período de dezembro de 2022, e janeiro a março de 2023, no valor total de R\$ 30.072,00 (trinta mil, e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.2.621.0730. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S**, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, CNES 6253415, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio **JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108- 91, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM em 18/07/2023 pág. 192 mediante as cláusulas e condições seguintes.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022 e nº SS 12/2023 e Portaria SMS nº 125/2023 e SMS nº 219/2023

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela única no valor de R\$ 30.072,00** (trinta mil, e setenta e dois reais), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - CLIN.NEFROLOGICA LAPA CNES 6253415	
referente a dezembro de 2022	3.436,80
referente a janeiro de 2023	16.324,80
referente a fevereiro de 2023	7.732,80
referente a março de 2023	2.577,60
total	30.072,00 ✓

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS nº 125/2022 e SMS nº 219/2023 e referidos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de dezembro de 2022, e janeiro a março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de junho de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES
CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA

TESTEMUNHAS:



Conforme Dpp. (086589347)
RAIENY A SOUZA DAUTAS
RF 634697-9